



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO AO CONVÊNIO
Nº ADM - 005/2015
Nº ADM -025 /2015

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, doravante designada **CONVENENTE**, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08, com sede na Praça dos Emancipadores s/nº, Cubatão/SP, neste ato representada pela Prefeita Municipal, MARCIA ROSA DE MENDONÇA SILVA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na cidade de Cubatão, Av. Pedro José Cardoso, 567, altos – Vila Paulista, neste ato representada pela sua Secretária, RAQUEL REIS GONÇALVES PERALTA, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.737.626-9 – SSP/SP e do CPF-MF nº. 259.780.728-25, e, de outro lado, a **ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.898.923/0045-36, estabelecida na Rua Amaral Neto, 211, Vila dos Pescadores, Cubatão/SP, CEP 11.531-070, neste ato representada pelo diretor executivo, SALVADOR ROSA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 50.695.991-07 SSP/RS e CPF nº. 901.870.080-00, doravante designada simplesmente **CONVENIADA**, tendo em vista a justificativa de fls. 127 da Secretaria Municipal de Assistência Social e a autorização da Exma. Sra. Prefeita Municipal às fls. 158, com observância da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firmar o presente Aditamento ao Convênio Nº ADM-005/2015, nos seguintes termos:

- 1ª - Constitui o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Nona do Convênio original por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 1º de janeiro de 2016 a 28 de junho de 2016.
- 2ª – Do valor constante da Cláusula Quinta do Convênio original, fica a ser repassado pelo presente Aditamento, o total do recurso municipal, no valor de R\$ 228.378,78 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), cuja despesa correrá na U.O. – 02.23.09 – Fundo Municipal de Assistência Social, Natureza de Despesa 39.




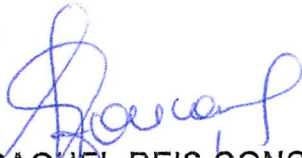
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO


3ª - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e aditadas, assinam as partes o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, **29** de **dezembro** de 2015.


MARCIA ROSA DE MENDONÇA SILVA
Prefeita Municipal


RAQUEL REIS GONÇALVES PERALTA
Secretária Municipal de Assistência Social


SALVADOR ROSA FERREIRA
P/ Conveniada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

Conveniada: ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO.

Convênio ADM N° - 005/2015.

Aditamento de Convênio ADM N°025 /2015.

Objeto: Constitui o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Nona do Convênio original por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 1º de janeiro de 2016 a 28 de junho de 2016.

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cubatão, **29** de **dezembro** de 2015.


MARCIA ROSA DE MENDONÇA SILVA

Prefeita Municipal

E-mail institucional: prefeitacubatao@ig.com.br

E-mail pessoal: marciarms@gmail.com


RAQUEL REIS GONÇALVES PERALTA

Secretária Municipal de Assistência Social

E-mail institucional: assistenciasocialcubatao@hotmail.com

E-mail pessoal: raquelperaltapmc@hotmail.com


SALVADOR ROSA FERREIRA

Diretor Executivo da ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO

E-mail institucional: pedro.aproses@outlook.com

sheila.aproses@hotmail.com

E-mail pessoal: salvador_ferreira@bra.salvationarmy.org